

Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de técnico de farmácia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, no Diário da República n.º 17/2021, 2.ª Série, de 26 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, datada de 29 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de técnico de farmácia, do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar.

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3. Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 1079/2021, no Diário da República n.º 17/2021, 2.ª Série, de 26 de janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5. Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, sito na avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar.

6. Âmbito do recrutamento: Podem ser opositores os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, bem como, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7. Forma do contrato de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no Diário da República n.º 17/2021, 2.ª Série, de 26 de janeiro.

9. Caracterização do posto de trabalho e das funções a desempenhar: Funções de acordo com o conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

10. Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11. Habilitações literárias exigidas: Titularidade de Licenciatura em Farmácia, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/93, 24 de junho, na sua redação atual.

12. Posição remuneratória: A remuneração base mensal é de 1.205,08 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13. Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

13.2 São requisitos obrigatórios especiais:

O recrutamento para integração na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica faz-se na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, de entre os detentores, na profissão constante do ponto n.º 1 do presente aviso, do título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira, o qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

13.3 Requisitos preferenciais de admissão relativos ao trabalhador: Experiência profissional na área de atuação hospitalar.

14. Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15. Prazo e forma de apresentação das candidaturas

15.1 Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, por extrato, na 2.^a Série do Diário da República, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, disponível em www.hovar.min-saude.pt

15.2 Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, disponível em www.hovar.min-saude.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: Por via eletrónica, para o endereço recrutamento.TSDT-FARM@hovar.min-saude.pt

15.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicitação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional.

15.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada e legível do certificado de habilitações;
- b) Cópia digitalizada e legível do título profissional válido;
- c) Cópia digitalizada e legível dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- d) Comprovativo de experiência profissional e funções exercidas diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15.5 Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16. Elaboração e publicitação da Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e na sua página eletrónica, disponível em www.hovar.min-saude.pt

17. Método de Seleção: O método de seleção a utilizar é o da Avaliação Curricular (AC), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

17.1 Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, atendendo aos critérios e respetiva ponderação descritos no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

17.2 A Avaliação Curricular (AC) a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;
- b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;
- c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;
- d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;
- e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
 - i. 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
 - ii. 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
 - iii. 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
 - iv. 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
 - v. Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
 - vi. 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;
- f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor, tendo o Júri deliberado que seriam distribuídas da seguinte forma:

Atividades docentes, formação e investigação - 0,05 cada, máx. 0,25 valores

Comprovativo de desempenho relevante em ambiente hospitalar - 0,5 valores

Participação em grupos de trabalho em ambiente hospitalar - 0,25 valores.

18. Valoração do método de seleção: A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

18.1. Critérios de desempate: Em situações de igualdade de valoração, tem preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Se encontrem em outras configuradas pela lei com preferenciais.

19. Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

- a) Candidatos que apresentem a candidatura fora do prazo estipulado para o efeito ou que não instruem a candidatura de acordo com os requisitos constantes do ponto 15 do presente aviso;
- b) Candidatos, que até à data limite para apresentação das candidaturas, não declarem reunir os requisitos constantes do artigo 17.º da LTFP;
- c) Candidatos que, até à data da candidatura, não comprovem ser detentores do nível habilitacional exigido;
- d) Candidatos que não apresentam candidatura por via eletrónica, para o endereço recrutamento.TSDT-FARM@hovar.min-saude.pt

20. Proposta de lista de ordenação final: A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, disponível em www.hovar.min-saude.pt, após aplicação do método de seleção.

21. Os candidatos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de classificação final, por correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

22. As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico.

23. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito, por via eletrónica.

24. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e na respetiva página eletrónica disponível em www.hovar.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

25. Endereços eletrónicos a considerar para efeitos de notificação:

25.1 O endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos é o constante do formulário de candidatura.

25.2 O endereço eletrónico a considerar para efeitos de apresentação das alegações por parte dos candidatos é o seguinte: recrutamento.TSDT-FARM@hovar.min-saude.pt

26. Composição e identificação do júri:

- **Presidente do júri** - Isabel Maria Reis Vieira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE;

- **1.º Vogal efetivo** - Maria Adília Gomes da Silva Alves, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar;
- **2.º Vogal efetivo** - Catarina da Conceição das Dores Tavares Pinto, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar;
- **1.º Vogal suplente** - Vânia Pinto de Oliveira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE;
- **2.º Vogal suplente** - Marlene da Silva Ferreira, com a categoria de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, da carreira especial de Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na profissão de Técnica de Farmácia, pertencente ao Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE.

Ovar, 5 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Diretivo,